



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.546/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A
ASSOCIAÇÃO POLONESA DE AGUIA BRANCA E DÁ
OITRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Polonesa de Águia Branca, a fim de apoiar a realização da Festa do Imigrante Polonês, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de setembro de 2019.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal